



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº:	082/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	018/2025
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	<u>08h00min do dia 24 de Junho de 2025</u>
OBJETO	Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção diversos, para manutenção, e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Sala do setor de licitações Rua Francisco Pereira, 2.231 Centro Arinos/MG.
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Indireta.
PREGOEIRA	LUANA DA SILVA FERREIRA
AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.216/2021, e Decreto Municipal nº 2.386/2022, e demais normas legais.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.arinos.mg.gov.br/ , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, Fone: (38) 336351281. E-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br .	



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO PREENCIAL Nº 018/2025
REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, Arinos /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.120/0001-80, por intermédio da Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio, nomeados através Portaria nº 3.266/2024, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por item**, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2001, Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.216/2021, e Decreto Municipal nº 2.386/2022, e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações a partir **das 08h00min do dia 24 de junho de 2025.**

1.1.1- Os envelopes de nº **1** (*proposta comercial*) e nº **2** (*documentos de habilitação*) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.1.2- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **Anexo III** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, a Pregoeira procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 (Proposta Comercial) e nº 02 (Documentos para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.

1.1.3- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.1.4- No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no



fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

1.1.5- A utilização da forma presencial da modalidade Pregão Presencial se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Arinos, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento.

(..)

II- da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2- DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção diversos, para manutenção, e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme quantidade e especificações no termo de Referência **Anexo I**.

2.1.1- As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou total.

2.1.2- Nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será concedido prioridade de contratação das MEs e EPPs locais, cujo valor final do lance seja até 10% (dez por cento) superior ao menor preço válido. (conforme art. 14 do Decreto Municipal nº2.216/2021.

2.1.3- Não havendo no mínimo de 03 (três) licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, para que se garanta a competitividade do certame. A ausência de microempresas ou empresas de pequeno porte, que estejam localizadas no âmbito local ou regional, no mínimo exigido, permitirá, automaticamente, a participação das demais empresas;

2.1.4- Esta medida se firma na necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, para que os fluxos de negócios e



a geração de renda se distribuam num contexto de mercado local e regional, na expectativa de que os incentivos à produção local ampliem a renda das famílias, propiciando um ciclo virtuoso de desenvolvimento local, gerando, por consequência, aumento de receitas públicas que poderão reverter na melhoria dos serviços públicos e em programas de ações sociais. Com esta medida, espera-se criar condições para um processo de desenvolvimento sustentável, tendo em vista que a mesma comunidade que produz e vende para o mercado local ou regional também poderá consumir insumos e outros produtos do mesmo mercado local ou regional. (FERNANDES, J.U., O Município Contratando com a Micro e Pequena Empresa. p.24.).

2.1.5- Entende-se como empresa sediada no âmbito local, **aquela que possua registro no território do Município de Arinos.** (artigo 14 § 1º inciso I, Decreto Municipal nº 2.216/2021)

2.1.6- Esta delimitação da expressão "local/regionalmente" se fez necessária para cumprir o entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, e "CONSULTA Nº 887.734, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, "(.....) *Com relação à definição da expressão "regionalmente", prevista no inciso II do citado art. 49, aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance. (....)" o Decreto federal nº 8538/2015, definiu também:*

I- âmbito local-limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3- DA ÁREA SOLICITANTE

3.1- Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR

4.1- Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos

4.1.1- Será vedada a participação de empresas:



- a)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - b)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - c)** estrangeira que não funcione no País;
 - d)** Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;
 - e)** que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
 - f)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - g) Consórcios.** Considerando que é ato discricionário da Prefeitura Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade, no caso concreto, e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” nesta licitação
- 4.1.2-** é permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 – Denúncia. Deliberado em 19/5/2022).
- 4.1.3-** Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário



previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

5- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1- Cópia deste edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br, ou, ainda, poderá ser obtida na sala de Licitação a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, no horário das 7:30 às 11:00, e das 13h00min às 16h50min, para maiores informações no telefone: (38) 3635-1281.

5.2- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.arinos.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Eletrônico dos Municípios AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

5.3- Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.4- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do e:mail www.licitacao@arinos.mg.gov.br.

5.5- Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

5.6- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

5.7- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

5.8- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

5.9- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



5.10- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

5.2- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas ao licitante pelo e-mail institucional e anexada ao processo.

6- CREDENCIAMENTO - (fora dos Envelopes)

6.1- As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.1- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

6.1.2- A documentação mencionada acima deverá ser entregue a Pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

6.1.3- Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **Modelo Anexo V**

6.1.4- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**Anexo VI**).

6.1.5- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 em conformidade com o **Anexo III**.

6.1.6- Toda a documentação relativa ao credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de “Habilitação ou proposta”.



6.1.7- O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

7- DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1- Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 082/2025
(citar o nome da empresa)
ENVELOPE N.º01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 082/2025
(citar o nome da empresa)
ENVELOPE N.º02: "DOCUMENTAÇÃO"

7.1.1- A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

7.1.2- Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes dos Envelopes de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.1.3- As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para o cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1- A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail da empresa licitante e



dados bancários, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo II**, ou em modelo próprio em que conste:

8.1.1- Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;

a) Valor Total da Proposta.

b) O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse.

8.1.2- O preço deverá ser cotado considerando-se:

a) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc;

b) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

c) A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

d) Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

OBS: Preferencialmente a proposta deverá ser apresentada também em Pendrive, visando agilizar o andamento da fase de lances.

9- PROCEDIMENTO DA SESSÃO

9.1- No horário, data e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.1.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.1.2- É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão. Sem expressa autorização da pregoeira, consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprio



9.2- Classificação das Propostas Comerciais

9.2.1- A classificação e análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 59, da lei Federal 14133/2021, sendo desclassificadas as propostas:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.2.2- A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3- Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3- Lances Verbais

9.3.1- Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, nos termos do (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

9.3.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4- O valor de decréscimo dos lances será determinado pela pregoeira na sessão pública do pregão.

9.4- Julgamento

9.4.1- O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos



9.4.2- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo emotivamente a respeito.

9.4.3- Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.4- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.6- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.7- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitarias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.8- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.4.9- Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a pregoeira devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.5- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio, e pelos licitantes.

10- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1- Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:



10.1.1- A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021

I- Documentos necessários e suficientes para habilitação jurídica, nos termos dos art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

a.2) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

OBS: Caso os licitantes tenham apresentado os documentos acima citados no **CREDENCIAMENTO**, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação

II- Os documentos necessários e suficientes para habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos dos art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa.



g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

III- Documentos necessários e suficientes para habilitação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.1.2- os documentos acima serão apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, ou membros da equipe de apoio ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.3- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.1.4- A possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, visto que não altere ou modifique o documento anteriormente encaminhado.

10.1.5- *Excepcionalmente será facultado, a critério da Pregoeira, a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública, bem como a Pregoeira poderá realizar diligência neste sentido, inclusive a cerca daqueles obtidos por meios eletrônicos, ressalvados casos de evidente má-fé do licitante, tudo em razão dos princípios da economicidade e eficiência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a*



Administração; neste caso conforme Acórdão 1.211/21 reforçado no Acórdão 2.443/2021 do TCU.

IV- Declarações

a)-Declaração de unificada cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fato impeditivo, dentre outras conforme modelo constante no **Anexo IV**.

10.1.6- Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório ou ser em nome de uma única empresa (razão social CNPJ), exceto aqueles por sua apropriada natureza só serão emitidos em nome da matriz.

10.1.7- A ME e a EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.1.8- A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esteja presente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores

10.1.9- A Prorrogação dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido o pregoeiro.

10.1.10- O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.

10.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

10.2.1- Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

10.2.2- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

10.2.3- Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Título.



11- RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1- Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

11.2- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

11.3- Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4 - Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@arinos.mg.gov.br

11.5- O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

11.6- Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.7- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8- Decididos os recursos ou não havendo recurso, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.3- Quando houver erro na aceitação do preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta através de Comunicado a ser publicado nos mesmos endereços do Comunicado de Abertura do Certame.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2- Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

13.3- A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.4- A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1- Após a adjudicação e a homologação, será concluído a Ata de Registro de Preço, cuja minuta constitui o deste Edital.

14.2- A Ata de Registro de preço será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no setor de Licitações da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.



14.3- Constitui parte integrante da ATA DE REGISTRO, independentemente de sua transcrição, o Anexo (Termo de Referência) bem como a proposta da futura contratada, para todos os efeitos legais.

14.4- O órgão gerenciador da Ata de Registro poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

14.5- Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os produtos registrados/serviços, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

14.6- Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, serão novamente registrados em Ata e publicados.

15- DO PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- O prazo de validade da Ata de Registro será de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto neste edital, no instrumento de contrato e na Lei Federal nº 14133/2021.

15.2- A Ata de Registro poderá ser rescindido ou mesmo suspenso nos seguintes casos:

15.3- Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

15.4- Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais.

15.5- Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado. 3 – A Ata de Registro poderá ser alterado, rescindido ou suspenso conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

16- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



16.1- Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.2- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- A Homologação do resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Eletrônico dos Municípios (AMM) e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico www.arinos.mg.gov.br.

17.1.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.1.3- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

17.1.4- Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à (s) Secretaria (s) requerente (s) do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

17.1.5- A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete



violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

17.1.6- Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

17.1.7- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.1.8- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.1.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.1.10- A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

17.2- A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato ou da ata de registro de preço, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.2.1- O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

17.2.2- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.2.3- A proponente deverá indicar ao pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais



serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

17.2.4- A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

17.2.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com base na Lei 14.133/2021.

17.2.6- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta;

Anexo III - Declaração de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada.

Anexo V - Carta de Credenciamento

Anexo VI - Minuta da Ata.

18- DO FORO

18.1- É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste Edital que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos-MG, 03 de junho de 2025

Vimerson Santana Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Transportes



ANEXO I-TERMO REFERÊNCIA
(Inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

1- DO OBJETO

1.1- Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção diversos, para manutenção, e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme condições deste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Os produtos requisitados são necessários para manutenção, reparo e conservação de prédios públicos municipais, contribuindo para uma utilização que leve em consideração a diretriz de cuidado para com os bens públicos e o desenvolvimento sustentável, c- om tal providência, almeja-se promover a continuidade dos serviços públicos oferecidos pela Administração Municipal na conservação dos bens públicos, bem como execução de manutenção de rotina

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	100	Abafador de ouvido (Protetor Auricular 3m Espuma Ouvidos Abafador)	R\$ 3,75	R\$ 375,00
2	Unid.	30	Abafador De Ruido K30 (concha) protetor auricular se destina à proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora em ambientes ruidosos, com atenuação de 16 decibéis. Aplicação Pode ser utilizado em diversos segmentos, tais como: construção civil, metalúrgicas, refinarias, estaleiros, logística, operadores de maquinas, entre outros.	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
3	Unid.	200	Abraçadeira R/S/F 1"	R\$ 5,67	R\$ 1.133,33



4	Unid.	200	Abraçadeira R/S/F 3/4"	R\$ 5,63	R\$ 1.126,67
5	Unid.	50	Adaptador marrom PVC roscável e soldável de 02 polegadas para 50mm	R\$ 14,33	R\$ 716,67
6	Unid.	80	Adesivo selante de silicone alta temperatura – 50g	R\$ 15,67	R\$ 1.253,33
7	Unid.	10	Água raz 1.000ml	R\$ 29,33	R\$ 293,33
8	Unid.	10	Alicate bico longo	R\$ 38,50	R\$ 385,00
9	Unid.	10	Alicate de corte diagonal 6"	R\$ 22,50	R\$ 225,00
10	Unid.	10	Alicate universal 8"	R\$ 40,00	R\$ 400,00
11	Unid.	10	Alicate rebitor	R\$ 82,00	R\$ 820,00
12	Unid.	10	Alicate de pressão	R\$ 51,67	R\$ 516,67
13	Unid.	10	Alisar para acabamento de portal	R\$ 178,33	R\$ 1.783,33
14	Unid.	15	Alavanca cavadeira e ponteiro	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
15	Unid.	15	Anel para vedação de vaso	R\$ 15,33	R\$ 230,00
16	Unid.	40	Antiferrugem 300ml	R\$ 27,33	R\$ 1.093,33
17	Kg	50	Arame em aço recozido para construção civil - bitola: 2,11mm, NR 14; finalidade: armação de laje e pilares, etc.	R\$ 24,33	R\$ 1.216,67
18	Rolo	10	Arame farpado – 500 mts	R\$ 543,33	R\$ 5.433,33
19	Kg	50	Arame galvanizado fio 12	R\$ 26,33	R\$ 1.316,67
20	Kg	50	Arame galvanizado fio 14	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
21	Kg	50	Arame galvanizado fio 16	R\$ 33,33	R\$ 1.666,67
22	Kg	50	Arame galvanizado fio 18	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
23	Kg	50	Arame galvanizado fio 20	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
24	Rolo	15	Arame liso galvanizado S-700 1.000 mts	R\$ 783,33	R\$ 11.750,00
25	Unid.	10	Arco de Serra Regulável 12" Injetado em Polímero Reforçado.	R\$ 43,33	R\$ 433,33

26	M³	2.000	Areia Lavada fina	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00
27	M³	2.000	Areia Lavada grossa	R\$ 253,33	R\$ 506.666,67
28	Pacote	1.000	Argamassa para cerâmica ac2 ou ac3	R\$ 40,33	R\$ 40.333,33
29	Metro	100	Armação 17x27, 6 ferros 3/8" (pilares)	R\$ 428,50	R\$ 42.850,00
30	Metro	100	Armação 17x37,6 ferros 3/8" (vigas)	R\$ 449,50	R\$ 44.950,00
31	Metro	100	Armação 17x27, 4 ferros 5/16"	R\$ 233,33	R\$ 23.333,33
32	Unid.	15	Assento Sanitário Convencional Espuma Fechamento Comum	R\$ 71,67	R\$ 1.075,00
33	Unid.	30	Aspersor irrigação 1"	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
34	Unid.	30	Aspersor irrigação 3/4	R\$ 53,33	R\$ 1.600,00
35	Unid.	30	Aspersor bailarina	R\$ 7,77	R\$ 233,00
36	Unid.	10	Avental de proteção	R\$ 55,33	R\$ 553,33
37	Unid.	5	Baú com estojo removível (tipo caixa para ferramentas)	R\$ 89,00	R\$ 445,00
38	Unid.	10	Bomba manual para graxa para lubrificação de veículos capacidade 07 kg , Mangote para alta pressão, Presilhas para fechamento prático, Pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado, Compactador para graxa, Mola que auxilia na raspagem da graxa, Extensão rígida, Bico acoplador hidráulico de 4 garras, Pé de apoio para facilitar o manuseio da bomba de graxa.	R\$ 358,00	R\$ 3.580,00
39	Unid.	5	Bomba manual para graxa para lubrificação de veículos capacidade 05 kg Mangote para alta pressão, Presilhas para fechamento prático, Pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado, Compactador para graxa, Mola que auxilia na raspagem da graxa, Extensão rígida, Bico acoplador hidráulico de 4 garras, Pé de apoio para	R\$ 374,50	R\$ 1.872,50

			facilitar o manuseio da bomba de graxa		
40	Unid.	4	Bomba Manual para Graxa com Carrinho e Reservatório 14Kg, Versátil e fácil operação, Capacidade do reservatório é para 14 Kg. de graxa, Pressão de trabalho pode alcançar 5.000 PSI, Pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado, Cabeçote em aço, Mangueira com 1,30 metros para alta pressão, Bico acoplador hidráulico de 4 garras, Vazão de 4 gramas por acionamento, Utilizado para armazenamento de graxa para lubrificação de equipamentos, Dimensões: Largura: 340 mm, Altura: 1.080mm, Comprimento: 360mm.	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
41	Unid.	6	Bomba Irrigação 1 Cv	R\$ 727,00	R\$ 4.362,00
42	Unid.	10	Bombona plastica 200 litros com tampa cor azul ou branca - para transporte de liquido como diesel entre outros	R\$ 220,67	R\$ 2.206,67
43	Par	50	Bota de borrachas cor branco Nº 38 aos 42	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
44	Par	200	Bota Botina Proteção Segurança Epi Couro Bico De Ferro Aço Nº 38 a 44	R\$ 97,33	R\$ 19.466,67
45	Par	50	Bota de borrachas cor preto Nº 38 aos 42	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
46	Unid.	5	Boia para caixa d`água 1/2	R\$ 14,97	R\$ 74,83
47	Unid.	50	Balde plástico preto com capacidade de 12 litros	R\$ 27,83	R\$ 1.391,67
48	Barra	50	Barra chata espessura 2 x 1/4	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
49	Barra	50	Barra chata espessura 2 x 1/2	R\$ 449,00	R\$ 22.450,00
50	Barra	50	Barra chata espessura 2 x 1/8	R\$ 137,50	R\$ 6.875,00
51	Barra	50	Barra chata espessura 2 x 3,16	R\$ 147,50	R\$ 7.375,00



52	Barra	150	Barra ferro 1/2	R\$ 121,66	R\$ 18.249,50
53	Barra	150	Barra ferro 1/4	R\$ 37,30	R\$ 5.595,00
54	Barra	150	Barra ferro 3/8	R\$ 79,33	R\$ 11.899,50
55	Barra	150	Barra ferro 4.2 mm	R\$ 19,33	R\$ 2.900,00
56	Barra	150	Barra ferro 5/16	R\$ 20,33	R\$ 3.050,00
57	Barra	150	Barra rosqueada 3/4	R\$ 40,67	R\$ 6.100,00
58	Barra	150	Barra rosqueada 1/2	R\$ 18,67	R\$ 2.800,00
59	Unid.	20	Basculante 0,40x0,40	R\$ 78,33	R\$ 1.566,67
60	Unid.	40	Buchas de redução 40x50 esg	R\$ 4,33	R\$ 173,33
61	M³	2.000	Brita 0	R\$ 238,33	R\$ 476.666,67
62	M³	2.000	Brita 1	R\$ 238,33	R\$ 476.666,67
63	Unid.	10	Broca aço rápido 5/32	R\$ 8,83	R\$ 88,33
64	Unid.	80	Broxa ideal para pinturas com cal e limpezas em geral medindo 5,6 cm de altura x 19,5 comprimento x 15,0 largura pesando 157g	R\$ 13,33	R\$ 1.066,67
65	Metro	200	Cabo de aço 1/2	R\$ 30,95	R\$ 6.190,00
66	Metro	200	Cabo de aço 3/4	R\$ 60,50	R\$ 12.100,00
67	Metro	200	Cabo de aço 5/16	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
68	Metro	2.000	Cabo flex 2.5mm	R\$ 3,13	R\$ 6.266,67
69	Metro	2.000	Cabo flex 4mm	R\$ 5,07	R\$ 10.133,33
70	Metro	1.000	Cabo PP flexível 3x4	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
71	Unid.	15	Cabo para picareta	R\$ 32,00	R\$ 480,00
72	Unid.	15	Cadeados 30mm	R\$ 28,33	R\$ 425,00
73	Unid.	15	Cadeados 35mm	R\$ 38,00	R\$ 570,00
74	Unid.	15	Cadeados 45mm	R\$ 40,33	R\$ 605,00

75	Unid.	25	Caixa acoplada para vaso sanitário	R\$ 379,50	R\$ 9.487,50
76	Unid.	30	Caixa d'água plástico 500 lts	R\$ 329,33	R\$ 9.880,00
77	Unid.	30	Caixa d'água plástico 250 lts	R\$ 286,67	R\$ 8.600,00
78	Unid.	30	Caixa d'água plástico 1.000 lts	R\$ 556,67	R\$ 16.700,00
79	Unid.	10	Caixa d'água plástico 5.000 lts	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
80	Unid.	5	Caixa Para Massa Masseira 20l, Multiuso, Plantio, Pet, Gato, Gesso, Argamassa, Tinta, Reforçado, Pedreiro, Azulejista Material Polipropileno Capacidade em volume 20 L Comprimento x Altura x Largura 60 cm x 15 mm x 40 cm.	R\$ 32,00	R\$ 160,00
81	Unid.	30	Caixa descarga com engate	R\$ 46,67	R\$ 1.400,00
82	Saco	1.000	Cal hidratada para pinturas em geral, pacotes 20kg	R\$ 30,30	R\$ 30.300,00
83	Barra	200	Cano de ferro 5/8	R\$ 41,95	R\$ 8.390,00
84	Barra	500	Cano branco 100mm barra 6 mts esgoto	R\$ 90,33	R\$ 45.166,67
85	Barra	500	Cano branco 200 mm barra 6 mts esgoto	R\$ 417,67	R\$ 208.833,33
86	Barra	500	Cano branco 75mm – esgoto barra 6 mts	R\$ 89,33	R\$ 44.666,67
87	Barra	500	Cano 40 mm – água barra 6 mts	R\$ 73,00	R\$ 36.500,00
88	Barra	500	Cano 40 mm – esgoto barra 6 mts	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
89	Barra	500	Cano marrom 20 mm – água barra 6 mts	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
90	Barra	500	Cano 25mm – água barra 6 mts	R\$ 25,33	R\$ 12.666,67
91	Unid.	20	Catalisador 20 ml para uso juntamente com a manta de fibra e a resina de laminação em Reparos de Caixas D'Água, Pára-choques etc; Revestimentos em geral (Madeira por exemplo); Peças fundidas ou moldadas com ou sem reforço de Fibra de Vidro; Indústria automobilística, barcos, piscinas, banheiras,	R\$ 4,50	R\$ 90,00

			brinquedos e laminados em geral.		
92	Unid.	60	Cap tampão em PVC soldável de 50mm azul para água	R\$ 7,67	R\$ 460,00
93	Unid.	60	Cap tampão em PVC soldável de 50 mm marrom para água	R\$ 8,67	R\$ 520,00
94	Unid.	10	Cap tampão em PVC 20 mm	R\$ 5,73	R\$ 57,33
95	Unid.	200	Capa para proteção, tipo impermeável, confeccionada em tecido de PVC com forro de poliéster MEDIDAS: Capuz: 0,31cm, Manga: 0,52cm, Largura: 0,64cm, Medida Total: 1,29mt Espessura: 27mm.	R\$ 36,67	R\$ 7.333,33
96	Unid.	5	Carregador de bateria 50 amperes 12v bivolt com auxiliar de partida	R\$ 1.095,00	R\$ 5.475,00
97	Unid.	20	Carrinho de mão pneu câmara reforçado	R\$ 318,33	R\$ 6.366,67
98	Unid.	6	Carrinho De Mão 60 Litros	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
99	Unid.	15	Cavadeira articulada grande 2,05m / 1,40m	R\$ 153,33	R\$ 2.300,00
100	M²	1.000	Cerâmica Esmaltada 45x45 piso.	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
101	Unid.	50	Chapa de emenda 50cm	R\$ 53,67	R\$ 2.683,33
102	Barra	50	Chapa de ferro ¼"	R\$ 2.220,00	R\$ 111.000,00
103	Barra	50	Chapa de ferro cantoneira 2 ¼	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
104	Barra	50	Chapa de ferro 14	R\$ 703,50	R\$ 35.175,00
105	Barra	50	Chapa de ferro 16	R\$ 606,50	R\$ 30.325,00
106	Barra	50	Chapa de ferro 18	R\$ 489,00	R\$ 24.450,00
107	Barra	50	Chapa de ferro 20	R\$ 381,50	R\$ 19.075,00
108	Barra	50	Chapa de ferro 5/8 3x1.20	R\$ 9.497,00	R\$ 474.850,00
109	Jogo	2	Chave Allen 6	R\$ 15,33	R\$ 30,67
110	Unid.	10	Chave Philips ½ x 4	R\$ 10,00	R\$ 100,00

111	Unid.	6	Chave meia lua 17 -15	R\$ 56,00	R\$ 336,00
112	Unid.	6	Chave meia lua 13 -11	R\$ 62,00	R\$ 372,00
113	Jogo	9	Chave estriada 10 a 32	R\$ 318,00	R\$ 2.862,00
114	Jogo	6	Chave combinada 10 a 32	R\$ 293,50	R\$ 1.761,00
115	Unid.	10	Chave de fenda 3/16 x 5	R\$ 14,00	R\$ 140,00
116	Unid.	10	Chave de fenda 1/8 x 5	R\$ 9,00	R\$ 90,00
117	Unid.	2	Chave de fenda 3/16 x 5	R\$ 13,50	R\$ 27,00
118	Unid.	5	Chave de roda 22-24	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
119	Unid.	10	Chave combinada em aço 10mm	R\$ 12,33	R\$ 123,33
120	Unid.	10	Chave combinada em aço 11mm	R\$ 13,00	R\$ 130,00
121	Unid.	10	Chave combinada em aço 12mm	R\$ 12,67	R\$ 126,67
122	Unid.	10	Chave combinada em aço 13mm	R\$ 14,33	R\$ 143,33
123	Unid.	10	Chave combinada em aço 14mm	R\$ 15,00	R\$ 150,00
124	Unid.	10	Chave combinada em aço 15mm	R\$ 16,00	R\$ 160,00
125	Unid.	10	Chave combinada em aço 16mm	R\$ 18,67	R\$ 186,67
126	Unid.	10	Chave combinada em aço 17mm	R\$ 18,63	R\$ 186,33
127	Unid.	10	Chave combinada em aço 18mm	R\$ 20,00	R\$ 200,00
128	Unid.	10	Chave combinada em aço 19mm	R\$ 22,33	R\$ 223,33
129	Unid.	10	Chave combinada em aço 20mm	R\$ 24,33	R\$ 243,30
130	Unid.	10	Chave combinada em aço 21mm	R\$ 26,00	R\$ 260,00
131	Unid.	10	Chave combinada em aço 22mm	R\$ 28,33	R\$ 283,33
132	Unid.	10	Chave combinada em aço 23mm	R\$ 30,63	R\$ 306,33
133	Unid.	10	Chave combinada em aço 24mm	R\$ 31,67	R\$ 316,67
134	Unid.	10	Chave combinada em aço 25mm	R\$ 39,00	R\$ 390,00

135	Unid.	10	Chave combinada em aço 26mm	R\$ 41,00	R\$ 410,00
136	Unid.	5	Chave combinada em aço 27mm	R\$ 45,67	R\$ 228,33
137	Unid.	5	Chave combinada em aço 28mm	R\$ 59,00	R\$ 295,00
138	Unid.	5	Chave combinada em aço 29mm	R\$ 60,00	R\$ 300,00
139	Unid.	5	Chave combinada em aço 30mm	R\$ 64,00	R\$ 320,00
140	Unid.	5	Chave combinada em aço 31mm	R\$ 65,33	R\$ 326,67
141	Unid.	5	Chave combinada em aço 32mm	R\$ 65,67	R\$ 328,33
142	Unid.	5	Chave de roda 30-32	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
143	Unid.	2	Chave de cachimbo 10-32	R\$ 404,50	R\$ 809,00
144	Unid.	3	Chave soquete 10 a 32	R\$ 407,00	R\$ 1.221,00
145	Unid.	3	Chave grife 24"	R\$ 225,00	R\$ 675,00
146	Unid.	4	Chave grife 36"	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
147	Unid.	4	Chave grife 48"	R\$ 532,50	R\$ 2.130,00
148	Unid.	4	Chave inglesa 12" aço cromado tamanho nominal 380mm abertura 43mm	R\$ 82,50	R\$ 330,00
149	Unid.	10	Chave soquete cabo tipo canhão 10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
150	Jogo	2	Chave soquete 10 a 50	R\$ 424,50	R\$ 849,00
151	Jogo	2	Kit Soquete TorkFemea Com 10 Peças Encaixe De 1/2 Polegada	R\$ 318,00	R\$ 636,00
152	Unid.	5	Chave para teste digital 12/200v	R\$ 23,67	R\$ 118,33
153	Unid.	5	Chibanca com cabo	R\$ 91,33	R\$ 456,67
154	Unid.	300	Chulas 13.8mm X 16mm 40 Final De Linha C/ Rosca Para Mangueira Gotejadora	R\$ 1,75	R\$ 525,00
155	Saco	2.000	Cimento saco 50 kg	R\$ 42,97	R\$ 85.933,33
156	Unid.	20	Cilindro de porta	R\$ 35,00	R\$ 700,00
157	Peça	50	Clips para cabo de aço 1/2	R\$ 9,00	R\$ 450,00



158	Peça	50	Clips para cabo de aço 3/4	R\$ 14,00	R\$ 700,00
159	Peça	50	Clips para cabo de aço 5/8	R\$ 9,25	R\$ 462,50
160	Peça	50	Clips para cabo de aço 5/16	R\$ 3,33	R\$ 166,67
161	Unid.	120	Cola para tubos e conexões de PVC rígido de 175 gramas	R\$ 24,33	R\$ 2.920,00
162	Unid.	80	Cola para tubos e conexões de PVC rígido de 850 gramas	R\$ 69,33	R\$ 5.546,67
163	Unid.	10	Coletores para esgoto "Selim" 90° elástico 100 x 100 mm	R\$ 55,00	R\$ 550,00
164	Unid.	10	Coletores para esgoto "Selim" 90° elástico 150 x 100 mm	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
165	Unid.	10	Colher de pedreiro 9	R\$ 42,33	R\$ 423,33
166	Unid.	200	Colete refletivo laranja ou amarelo com 2 faixas de alta refletividade, repele a água, visibilidade 360° tamanhos p,m,g, em conformidade com a norma NBR15292.	R\$ 36,67	R\$ 7.333,33
167	Unid.	200	Chapéu de Proteção Nuca Pescoço UV UPF 50, 100% poliéster, Largura da Aba: 8,5 cm, Profundidade: 9 cm, Forro 100% Poliuretano, bloqueia mais de 98% dos raios UVA e UVB, Forro Antisséptico que impede o crescimento de bactérias, reduzindo o odor causado pelo suor e aumentando o conforto durante uso prolongado, Cordão Ajustável que permite um encaixe seguro e personalizável para manter o chapéu no lugar, mesmo em condições de vento forte.	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
168	Unid.	10	Coluna para lavatório pia de lavatórios	R\$ 178,50	R\$ 1.785,00
169	Unid.	50	Cones para sinalização tamanho médio	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
170	Unid.	50	Cones para sinalização tamanho grande	R\$ 46,33	R\$ 2.316,67
171	Unid.	300	Conectores Iniciais Com Registro 13.8mm X 16mm	R\$ 1,75	R\$ 525,00

172	Unid.	2	Compressor de Ar Média Pressão Red 10 Pés 140PSI 2HP 110 Litros Trifásico 220/380. Especificações: Deslocamento Teórico (l/min) 283 l/min – 10 pcm, Pressão Máxima 140 psi – 9,6 bar, Reservatório 110L, Tempo de Enchimento 5 minutos e 50 segundos, Nº de Cilindros 2, Nº de Estágios 1, RPM do Bloco 1580, Motor Elétrico 2 hp – 1.5 kW – 2Pc /embalagem (mm) 1090x500x906, Óleo Lubrif Volume (ml) 270, Peso do Cabeçote 14 kg, Peso c/ embal C/M (kg) 94, Diâmetro Polia (mm) 115, Diâmetro do Volante (mm) 265, Correia A40 (140lbf/pol ²) com sistema de operação em V, em que irá garantir maior vida útil e proporcionar melhor desempenho no trabalho, sendo em diversas aplicações de baixa e média exigência como, em postos de serviços, fazendas, borracharias, serralherias, construção civil.	R\$ 5.099,50	R\$ 10.199,00
173	Metro	30	Corda- matéria prima: poliamida; diâmetro 12mm, tipo trançada com três capas e alma.	R\$ 3,35	R\$ 100,50
174	Metro	50	Corda Nylon 3 mm	R\$ 1,13	R\$ 56,67
175	Metro	50	Corda Nylon 4 mm	R\$ 1,60	R\$ 80,00
176	Metro	50	Corda Nylon 6 mm	R\$ 2,23	R\$ 111,50
177	Metro	50	Corda Nylon 10 mm	R\$ 2,25	R\$ 112,50
178	Metro	400	Corda Nylon 16 mm	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
179	Metro	400	Corda Nylon 16 mm	R\$ 4,48	R\$ 1.793,33
180	Metro	150	Corda Nylon 18 mm	R\$ 10,67	R\$ 1.600,00
181	Metro	50	Corrente 5/16	R\$ 63,50	R\$ 3.175,00



182	Unid.	100	Curva em PVC 20mm azul	R\$ 4,00	R\$ 400,00
183	Unid.	20	Curva em PVC 20mm marrom	R\$ 4,67	R\$ 93,33
184	Unid.	100	Curva soldável de 50mm de 90°C	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
185	Unid.	100	Curva longa em PVC 50mm azul	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
186	Unid.	100	Curva longa em PVC 75 mm azul	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
187	Unid.	100	Curva em PVC 75mm azul	R\$ 44,67	R\$ 4.466,67
188	Unid.	30	Curva em PVC 75mm marrom	R\$ 28,50	R\$ 855,00
189	unid.	20	Curva em PVC 45° longa azul 50mm	R\$ 20,00	R\$ 400,00
190	Unid.	30	Curva em PVC 90° longa 100	R\$ 78,50	R\$ 2.355,00
191	Unid.	30	Curva PVC branca 100mm - esgoto	R\$ 38,30	R\$ 1.149,00
192	Unid.	30	Curva PVC branca 150mm - esgoto	R\$ 183,33	R\$ 5.500,00
193	Unid.	20	Curva PVC branca 200mm - esgoto	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
194	Unid.	10	Desempenadeira feita em PVC resistente, Com medidas de 22x34cm para uso em construção civil.	R\$ 18,33	R\$ 183,33
195	Unid.	30	Disco para esmeril	R\$ 6,50	R\$ 195,00
196	Unid.	30	Disco de Corte para lixadeira	R\$ 4,33	R\$ 130,00
197	Unid.	40	Disjuntor unipolar 20 A	R\$ 13,67	R\$ 546,67
198	Unid.	20	Cola Durepox massa 100g	R\$ 8,90	R\$ 178,00
199	Kg	30	Eletrodo para solda 2.5	R\$ 31,00	R\$ 930,00
200	Kg	30	Eletrodo para solda 3.5	R\$ 32,00	R\$ 960,00
201	Kg	30	Eletrodo para solda 4.0	R\$ 14,00	R\$ 420,00
202	Unid.	10	Engate 100cm ½" com niple	R\$ 14,67	R\$ 146,67
203	Unid.	15	Enxada larga em aço carbono medindo 14cm x 28cm (variação 10%) diâmetro de olho 38mm (variação 10%) cabo mínimo de 150 / 130 cm	R\$ 68,33	R\$ 1.025,00

204	Unid.	100	Enxada uso agrícola - confeccionado em aço forjado sae 1045 dureza entre 42 a 46 rc, com lâmina medindo 25 cm redondo com cabo de madeira.	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
205	Unid.	100	Emenda para mangueira 1"	R\$ 3,27	R\$ 326,67
206	Unid.	100	Emenda para mangueira 1/2	R\$ 1,83	R\$ 183,33
207	Unid.	100	Emenda para mangueira 3/4	R\$ 2,17	R\$ 216,67
208	Unid.	10	Esmeril Rebolo número 17	R\$ 70,67	R\$ 706,67
209	Unid.	50	Espude para vaso 38mm / DN40	R\$ 6,67	R\$ 333,33
210	Unid.	10	Espuma Expansiva De Pu Poliuretano 320g/500ml, Líquido comprimido levemente amarelado, Baixo odor, Espuma estável, Secagem ao toque 7 a 15 minutos, indicado para uma vasta gama de aplicações em construções como gesso, piso de partículas, madeira, compensado, tijolo, bloco, concreto, poliestireno, aço, alguns plásticos, entre outros materiais.	R\$ 27,50	R\$ 275,00
211	Unid.	10	Esticadeira de arame liso	R\$ 197,33	R\$ 1.973,33
212	Unid.	10	Facão - matéria prima: aço carbono; tipo: para mato; tamanho: 18 polegada; cabo: em polipropileno com bainha de raspa.	R\$ 77,50	R\$ 775,00
213	Unid.	10	Fechadura para porta APLICAÇÕES: Fechaduras ideais para portas e portões de giro.	R\$ 108,33	R\$ 1.083,33
214	Unid.	10	Filtro para caixa d`água	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
215	Pact.	50	Filito cinza pacote 17kg	R\$ 12,00	R\$ 600,00
216	Rolo	80	Fio de Nylon cor laranja, espessura 3,0 mm, perfil quadrado, - para roçadeiras manuais Stihl 0220 rolos com 248m cada.	R\$ 303,67	R\$ 24.293,33



217	Unid.	10	Fita crepe 48mm x 50m para uso em pinturas de paredes e outros.	R\$ 17,33	R\$ 173,33
218	Unid.	10	Fita crepe 18mm x 50m para uso em pinturas de paredes e outros.	R\$ 9,83	R\$ 98,33
219	Rolo	10	Fita gotejadora 20/20 100 mts	R\$ 75,33	R\$ 753,33
220	Unid.	50	Fita Isolante medindo 18mmx20m 3m	R\$ 10,00	R\$ 500,00
221	Unid.	300	Fita zebrada amarela e Preta de 200 Metros - ideal para demarcar e isolar áreas em ocorrências urbanas, controle de fluxo de pessoas, organização de filas, eventos, etc	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
222	Unid.	1000	Fixador de cal sachê 150g	R\$ 2,83	R\$ 2.833,33
223	Unid.	10	Foice - tipo: roçadeira; matéria prima: aço forjado; corte trabalho: com área de corte medindo 370 mm x 100mm de comprimento; cabo em bandeira	R\$ 67,33	R\$ 673,33
224	Unid.	5	Furadeira Industrial 1/2 POL 750W GSB 16 RE com Reversão e Maleta + Kit 5 Brocas	R\$ 909,50	R\$ 4.547,50
225	Unid.	4	Garfo forçado carvão 16 dentes com cabo de ferro	R\$ 420,98	R\$ 1.683,93
226	Kg	5	Grampo Arestas para Arame Farpado kg	R\$ 25,33	R\$ 126,67
227	Unid.	20	Garrafão térmico 5.000 ml	R\$ 65,67	R\$ 1.313,33
228	Unid.	5	Garrafão térmico 3.000 ml	R\$ 58,33	R\$ 291,67
229	Unid.	50	Joelho PVC 20mm	R\$ 1,60	R\$ 80,00
230	Unid.	50	Joelho PVC 25mm	R\$ 2,70	R\$ 135,00
231	Unid.	100	Joelho RL 32 mm azul	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
232	Unid.	100	Joelho RL 25 mm azul	R\$ 10,17	R\$ 1.016,67
233	Unid.	50	Joelho PVC 40 mm esgoto	R\$ 2,67	R\$ 133,33
234	Unid.	100	Joelho PVC 50mm	R\$ 5,67	R\$ 566,67

235	Unid.	50	Joelho de PVC 75mm	R\$ 10,00	R\$ 500,00
236	Unid.	50	Joelho PVC 100mm	R\$ 12,33	R\$ 616,67
237	Unid.	50	Joelho PVC 150mm	R\$ 65,67	R\$ 3.283,33
238	Unid.	50	Joelho PVC 200mm	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
239	Unid.	5	Lavatório conjugado	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
240	Unid.	20	Lente para solda	R\$ 3,67	R\$ 73,33
241	Unid.	50	Lima KF Forjada em aço especial (DIN 130 Cr2) proporciona maior durabilidade. Têmpera integral com dureza de 63 - 67 HRC. Ferramenta ideal para afiação de enxadas e facões	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
242	Unid.	5	Lixadeira Eletrica 220v Lixadeira Roto Orbital 350W Dexter. Indicado Para lixar Madeira e Metal, Alimentação Elétrica, tensão Elétrica 220V Potência 350 W Motor com Escovas de Carvão, 6 velocidades, Velocidade 13000 rpm, Velocidade de Oscilação 26000 opm, Diâmetro da Lixa 125,00 mm, Fixação da Lixa com Velcro Peso do Produto 1,70 K, Com Empunhadura, Coletor de Pó e Garantia do Fabricante.	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
243	Unid.	30	Limatão grosso para uso em motosserras	R\$ 10,33	R\$ 310,00
244	Unid.	100	Lixa ferro nº 100	R\$ 3,67	R\$ 366,67
245	Peça	100	Lixa ferro nº 80	R\$ 6,00	R\$ 600,00
246	Peça	10	Lona encerada algodão locomotiva 3x4 mts	R\$ 252,50	R\$ 2.525,00
247	Metr o	10	Lona encerada algodão locomotiva 4x6 mts	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00
248	Rolo	100	Lona preta plastica 8M	R\$ 13,93	R\$ 1.393,33
249	Metr o	100	Lona transparente 8m x 1	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00



250	Unid.	100	Luva galvanizada 1.1/2	R\$ 45,33	R\$ 4.533,33
251	Unid.	50	Luva PVC 200mm	R\$ 74,33	R\$ 3.716,67
252	Unid.	50	Luva PVC 100mm - esgoto	R\$ 10,00	R\$ 500,00
253	Unid.	50	Luva PVC 75mm ESG	R\$ 9,33	R\$ 466,67
254	Unid.	100	Luva PVC soldável de 50mm azul para água	R\$ 6,33	R\$ 633,33
255	Unid.	50	Luva PVC soldável de 50mm marrom para água	R\$ 7,83	R\$ 391,67
256	Unid.	100	Luva PVC soldável 50x32mm azul para água	R\$ 7,00	R\$ 700,00
257	Unid.	50	Luva PVC soldável 32x20mm marrom para água	R\$ 5,50	R\$ 275,00
258	unid.	100	Luva PVC soldável de 32mm marrom para água	R\$ 3,83	R\$ 383,33
259	Unid.	100	Luva PVC soldável de 32mm azul para água	R\$ 3,67	R\$ 366,67
260	Unid.	100	Luva PVC soldável de 25mm azul para água	R\$ 2,33	R\$ 233,33
261	Unid	50	Luva PVC soldável 20mm	R\$ 1,13	R\$ 56,67
262	Par	250	Luvas de segurança Raspa Punho 7 cm Cano Reforçada Proteção Segurança Epi Com CA Macia Top Solda Soldador Carpinteiro Funileiro Pedreiro, em material de Poliuretano/Poliéster.	R\$ 30,33	R\$ 7.582,50
263	Par	250	Luva de segurança tricotada em cinco fios de algodão e poliéster, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
264	par	250	Luva de segurança confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, com costura em linha de náilon e acabamento em viés no punho.	R\$ 32,33	R\$ 8.083,33

265	par	300	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, gauge 10, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, Indicada para trabalhos que exigem proteção leve e média contra agentes mecânicos, nas atividades em canteiros de obra, manuseio e movimentação de materiais de construção, vergalhões, cordas, cabos, movimentação de andaimes, carpintaria e marcenaria, armação, alvenaria, colocação de telhas e azulejos, coleta de resíduos, reciclagem, agricultura, jardinagem e paisagismo, manutenção e uso geral.	R\$ 10,67	R\$ 3.200,00
266	Par	6	Macaco hidráulico tipo garrafa 6 Toneladas	R\$ 219,00	R\$ 1.314,00
267	Par	6	Macaco hidráulico tipo garrafa 12 Toneladas	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
268	Unid.	2	Macaco hidráulico tipo garrafa 15 Toneladas	R\$ 484,50	R\$ 969,00
269	Unid.	1	Macaco tipo jacaré 2 toneladas longo	R\$ 511,50	R\$ 511,50
270	Unid.	1	Macaco tipo jacaré 4 toneladas longo	R\$ 2.494,50	R\$ 2.494,50
271	Peça	150	Madeirit 10mm	R\$ 159,00	R\$ 23.850,00
272	Peça	150	Madeirit 10mm naval	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
273	Unid.	3	Machado com cabo	R\$ 130,00	R\$ 390,00
274	Unid.	50	Malha de ferro 5.0 – 100mm x 100mm – 6 metros x 2,45m	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
275	Unid.	50	Malha de ferro 4.20 – 100mm x 100mm – 6 metros x 2,45m	R\$ 574,50	R\$ 28.725,00
276	Unid.	20	Manchão para pneus de tratores e outros	R\$ 94,50	R\$ 1.890,00
277	Metr o	50	Mangueira corrugada 3/4	R\$ 3,00	R\$ 150,00
278	Metr o	150	Mangote sanfonado azul 2.1/2"	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
279	Metr o	200	Mangote sanfonado azul 2"	R\$ 41,33	R\$ 8.266,67

280	Peça	5	Mangueira de jardim 30m com engates rápidos e esguicho, possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	R\$ 110,67	R\$ 553,33
281	Peça	10	Mangueira para fogão - tipo: fogão doméstico. 1m	R\$ 23,67	R\$ 236,67
282	Metro	200	Mangueira tipo tripla para irrigação	R\$ 1,83	R\$ 366,67
283	Rolo	100	Mangueira preta 1" rolo 100m	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
284	Rolo	100	Mangueira preta 3/4 rolos 100m	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
285	Rolo	100	Mangueira preta 1/2 rolos 100m	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00
286	Metro	50	Mangueira cristal de 1" produto utilizado na construção civil para auxiliar na medição e nivelamento de estruturas, jardinagem, e irrigação, feita de PVC	R\$ 6,83	R\$ 341,67
287	Unid.	20	Mangueira De Irrigação Microperfurada Santeno 100 Metros	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
288	Unid.	50	Manta de fibra (140cm x 20cm) com aproximadamente 1 mm de espessura pacotes de 1kg - para uso juntamente com Resina de Laminação e catalisador em Reparos em Caixas D'Água, Pára-choques etc; Revestimentos em geral (Madeira por exemplo); Peças fundidas ou moldadas com ou sem reforço de Fibra de Vidro; Indústria automobilística, barcos, piscinas, banheiras, brinquedos e laminados em geral.	R\$ 95,67	R\$ 4.783,33
289	Unid.	5	Martelo Unha 25mm curvo, material da alça madeira, comprimento 32,5 cm, peso 630 g, indicado para extrair pregos com facilidade e eficiência para uso em construção civil entre outros.	R\$ 54,67	R\$ 273,33
290	Unid.	5	Marreta – 3kg	R\$ 145,00	R\$ 725,00



291	Unid.	2.000	Máscara facial respiratória descartável, dobrável, com válvula de exalação PFF2 S, TNT e poliéster, deverá apresentar selo de marcação do inmetro.	R\$ 6,17	R\$ 12.333,33
292	Lata	30	Massa corrida lata 18 lts	R\$ 128,33	R\$ 3.850,00
293	Unid.	15	Massa plástica 400g Branca com catalisador para construção civil, junção e colagem de cuba, granitos, mármore, calhas e móveis, funilaria, chaparia em geral, para modelagem e hobbistas. 1 unidade com 400 g1 Catalisador	R\$ 20,33	R\$ 305,00
294	barra	120	Metalon 20x30mm	#DIV/0!	
295	Unid.	2	Mulching Branco/Preto 1,80 X 500 Metros Plantio Cobertura	R\$ 1.329,50	R\$ 2.659,00
296	Unid.	500	Óculos de proteção constituído de visor e armação em policarbonato e haste do mesmo material, anti risco e anti embaçante lente cinza, equipamento de proteção dos olhos do usuário, contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioletas, luz intensa, e soldagem e processos similares.	R\$ 9,33	R\$ 4.666,67
297	Unid.	20	Padrão bifásico a favor	R\$ 1.513,33	R\$ 30.266,67
298	Unid.	20	Padrão bifásico contra	R\$ 1.975,00	R\$ 39.500,00
299	Unid.	50	Pá tipo de bico em aço carbono medindo 250x305cm com cabo de madeira medindo 1m com empunhadura plástica em y.	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
300	Unid.	50	Pá tipo quadrada em aço carbono medindo 250x305cm com cabo de madeira medindo 1m com empunhadura plástica em y.	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
301	Unid.	30	Parafuso com buchas para fixação de vaso sanitário	R\$ 5,17	R\$ 155,00
302	Unid.	10	Peneira fina para pedreiro	R\$ 35,30	R\$ 353,00
303	Barra	120	Perfil "U" 100 mm	R\$ 167,50	R\$ 20.100,00

304	Barra	120	Perfil "U" 75 mm	R\$ 144,50	R\$ 17.340,00
305	Unid.	15	Perneira Caneleira de Proteção em Bidim Couro Sintético dupla Camada 3 Talas, Fechamento com 2 Velcros.	R\$ 47,00	R\$ 705,00
306	Unid.	20	Perneira de proteção	R\$ 46,00	R\$ 920,00
307	Unid.	30	Pia lavatório para banheiro Suspenso 35,8x31cm	R\$ 299,33	R\$ 8.980,00
308	Unid.	10	Pia para cozinha granito 1,20m x54cm	R\$ 463,33	R\$ 4.633,33
309	Unid.	10	Pia para cozinha em inox 1,20m x54cm	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
310	Unid.	10	Picareta – matéria prima: aço temperado: medidas: 500mm; tipo: de ponta e lâmina: cabo: com cabo em madeira	R\$ 113,33	R\$ 1.133,33
311	Unid.	30	Pincel 1"	R\$ 4,83	R\$ 145,00
312	Unid.	30	Pincel 3/4	R\$ 3,50	R\$ 105,00
313	Unid.	30	Pincel 1/2	R\$ 3,50	R\$ 105,00
314	Unid.	30	Plug Roscável. 1/2	R\$ 2,00	R\$ 60,00
315	Unid.	12	Peneira Para Areia	R\$ 48,00	R\$ 576,00
316	Unid.	10	Pneu para roda de carrinho de mão com câmara de ar 3.25	R\$ 77,50	R\$ 775,00
317	Unid.	10	Pneu para roda de carrinho de mão sem câmara de ar 3.50	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
318	Unid.	20	Porta de madeira tipo prancheta 217x87x12cm lisa	R\$ 346,67	R\$ 6.933,33
319	Unid.	20	Porta de madeira tipo prancheta 80 cm lisa	R\$ 283,33	R\$ 5.666,67
320	Unid.	25	Porta veneziana 217x87x12cm em aço 60	R\$ 433,33	R\$ 10.833,33
321	Unid.	25	Porta veneziana 217x87x12cm em aço 80	R\$ 435,00	R\$ 10.875,00
322	kg	1.000	Prego Polido dimensão 25X72 Com Cabeça para aplicações em Construção de todos os tipos; Confecção de estruturas temporárias; Construções Pesadas; Marcenaria; Embalagens; Caixarias; Pontes; Mata-burros e Porteiras.	R\$ 36,33	R\$ 36.333,33



			Benefícios: Maior rendimento por quilo.		
323	Kg	200	Prego 15 x 30	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
324	Kg	300	Prego 17 x 21	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
325	kg	200	Pregos 15 x 15	R\$ 31,33	R\$ 6.266,67
326	Unid.	5	Prumo em Aço carbono resistente Peso de 750g, Ideal para nivelamento em construção civil.	R\$ 45,50	R\$ 227,50
327	Unid.	6	Pulverizador Costal Manual 20 Litros	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
328	Unid.	200	Rastelo em aço com 22 palhetas cabo de madeira	R\$ 62,50	R\$ 12.500,00
329	Unid.	200	Rastelo em plástico com 17 cerdas cabo de madeira tipo leque	R\$ 51,13	R\$ 10.226,67
330	Unid.	200	Rastelo para gramas – arame nº 18 REGULAVEL METAL	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
331	Pacote	100	Rejunte para Cerâmica	R\$ 8,17	R\$ 816,67
332	Unid.	10	Redução 25/20 SOLD	R\$ 1,87	R\$ 18,67
333	Unid.	10	Redução 50/20 SOLD	R\$ 10,50	R\$ 105,00
334	Unid.	10	Redução 150/100 ESG	R\$ 72,00	R\$ 720,00
335	Unid.	10	Redução 200/100 ESG	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
336	Unid.	10	Registro de esfera 2"	R\$ 307,00	R\$ 3.070,00
337	Unid.	10	Registro de 2" de metal	R\$ 308,50	R\$ 3.085,00
338	Unid.	100	Registro em esfera soldável 50mm azul para água	R\$ 37,33	R\$ 3.733,33
339	Unid.	10	Registro em esfera soldável 50mm marrom para água	R\$ 29,67	R\$ 296,67
340	Unid.	10	Registro em esfera soldável 32mm marrom para água	R\$ 22,33	R\$ 223,33
341	Unid.	10	Registro em esfera soldável 20mm marrom para água	R\$ 10,17	R\$ 101,67
342	Unid.	10	Registro em esfera PVC soldável 32mm azul para água	R\$ 29,33	R\$ 293,33
343	Unid.	100	Registro para mangueira 1"	R\$ 20,33	R\$ 2.033,33



344	Unid.	100	Registro para mangueira 1/2"	R\$ 10,83	R\$ 1.083,33
345	Unid.	100	Registro para mangueira 3/4"	R\$ 13,67	R\$ 1.366,67
346	Unid.	100	Registro em esfera PVC soldável 32mm azul para água	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
347	Unid.	5	Régua de Pedreiro Bitubular de Alumínio 3m. Utilizada para aplicação de reboco (sarrafeamento de massas), na conferência de prumo de paredes e alinhamento medidas: maximo 3,00 m, Material Metal / alumínio, Altura 45,00 mm, Largura 20,00 mm, Profundidade 3000,00 mm Comprimento 3000,00 mm.	R\$ 141,67	R\$ 708,33
348	Unid.	10	Resina de Laminação 300g para uso juntamente com o catalisador e a manta de fibra em Reparos em Caixas D'Água, Pára-choques etc; Revestimentos em geral (Madeira por exemplo); Peças fundidas ou moldadas com ou sem reforço de Fibra de Vidro; Indústria automobilística, barcos, piscinas, banheiras, brinquedos e laminados em geral.	R\$ 91,50	R\$ 915,00
349	Unid.	4	Roçadeira manual tipo FS 221 – motor: 2 tempos, 35, 2 CC, 1,7 KW; ignição eletrônica –CDI; com diafragma; combustível: gasolina – óleo 2T; capacidade tanque 580ml	R\$ 6.371,00	R\$ 25.484,00
350	Unid.	10	Roda para carrinho de mão com pneu com câmara de ar	R\$ 161,33	R\$ 1.613,33
351	Unid.	10	Roda para carrinho de mão com pneu sem câmara de ar MACIÇO	R\$ 112,33	R\$ 1.123,33
352	Unid.	20	Rolo de lã 23 cm para pintura com suporte e cabo	R\$ 36,67	R\$ 733,33
353	Unid.	10.000	SAQUINHO PARA MUDA 18cm X 20cm 200 Micras	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
354	Unid.	40	Selador acrílico lata 18 lts	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
355	Unid.	10	Serrote podador 20"	R\$ 64,00	R\$ 640,00



356	Unid.	50	Serra starret bimetel manual de corte, apropriada para utilização em bancada ou fora dela, e excelente opção para mecânicos, ferramenteiros, encanadores e eletricitas, em qualquer condição de trabalho.	R\$ 17,33	R\$ 866,67
357	Unid.	50	Sifão p/ Banheiro Dimensões Altura: 229/ Comprimento:297/ Largura: 49	R\$ 12,00	R\$ 600,00
358	Unid.	50	Sifão para pia/lavatório corrugado	R\$ 14,00	R\$ 700,00
359	Unid.	80	Silicone alta temperatura 50g	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
360	rolo	10	Sombreamento 50% PRETO 3x50	R\$ 693,33	R\$ 6.933,33
361	rolo	10	Sombreamento 70% PRETO 4x50	R\$ 916,67	R\$ 9.166,67
362	Jogo	5	Kit Soquete TorkFemea Com 10 Peças Encaixe De 1/2 Polegada	R\$ 318,00	R\$ 1.590,00
363	Unid.	10	Suporte de rolo para pintura 23CM	R\$ 16,67	R\$ 166,67
364	UNID	150	Tabua Para Forma De Concreto L=30 Cm X 3M	R\$ 65,67	R\$ 9.850,00
365	UNID	150	Tabua Para Forma De Concreto L=20 Cm X 3M	R\$ 43,33	R\$ 6.500,00
366	UNID	5	Talhadeira CHATA 1/4 X 25	R\$ 28,00	R\$ 140,00
367	Unid.	5	Tampa para vaso sanitário	R\$ 41,67	R\$ 208,33
368	Unid.	100	Te interno preto 1"	R\$ 4,50	R\$ 450,00
369	Unid.	100	Te interno preto 3/4	R\$ 3,33	R\$ 333,33
370	Unid.	50	Te PVC 200mm ESG	R\$ 241,67	R\$ 12.083,33
371	Unid.	50	Te PVC 150mm ESG	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
372	Unid.	50	Te PVC 100mm ESG	R\$ 20,33	R\$ 1.016,67
373	Unid.	50	Te PVC 75mm SOLD	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
374	Unid.	100	Te PVC 50mm SOLD	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
375	Unid.	50	Te PVC 40 mm SOLD	R\$ 13,33	R\$ 666,67
376	Unid.	100	Te PVC 32mm SOLD	R\$ 6,27	R\$ 626,67



377	Unid.	100	Te PVC 25mm SOLD	R\$ 1,80	R\$ 180,00
378	Unid.	100	Te PVC 20mm SOLD	R\$ 1,67	R\$ 166,67
379	Rolo	20	Tela sombrite 50% rolo 50m 1,5M	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
380	Unid.	1.000	Tela para manilhas tamanho 2mx3m 20X20 FERRAGEM 3.4 MM	R\$ 69,50	R\$ 69.500,00
381	ROL O	500	Tela SOLDADA 5x15 Fio 2.5mm x 50m	R\$ 3.807,50	R\$ 1.903.750,00
382	ROL O	50	Tela para horta arame galvanizado, altura 1,50m, malha de 2 (5cm), fio 18 (1,24mm)	R\$ 312,50	R\$ 15.625,00
383	Unid.	500	Telha de zinco medindo 4.20x100mt	R\$ 249,50	R\$ 124.750,00
384	Unid.	1.300	Telha de amianto medindo 2.44x1.10	R\$ 75,33	R\$ 97.933,33
385	Unid.	1.300	Telha de amianto medindo 1,83x1,10	R\$ 58,67	R\$ 76.266,67
386	Unid.	1.500	Telha de amianto medindo 3,66x1,10	R\$ 152,50	R\$ 228.750,00
387	Unid.	20.000	Telhas plan	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00
388	Unid.	4	Tesoura para cortar galhos com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira	R\$ 42,33	R\$ 169,33
389	Litro	50	Thinner 1.000ml	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
390	Galão	50	Thinner 5.000ml	R\$ 111,67	R\$ 5.583,33
391	Unid.	30.000	Tijolos 8 furos (9cm x 19cm x 29cm)	R\$ 1,97	R\$ 59.000,00
392	Galão	100	Tinta esmalte sintetico galao 3.600ml	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
393	Lata	150	Tinta para parede lata 18 lts	R\$ 303,33	R\$ 45.500,00
394	Lata	150	Tinta para piso lata 18 lts	R\$ 443,33	R\$ 66.500,00
395	Unid.	50	Tinta Spray multiuso ineterno e externa para uso em madeiras, metal, aço, ferro, gesso, ceramica. Em embalagens 250g cores variadas	R\$ 23,67	R\$ 1.183,33
396	Unid.	100	Tomada 2P+T 20A	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
397	Unid.	100	Tomada dupla 10A	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00



398	Unid.	20	Torneira de metal para lavatório	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
399	Unid.	25	Torneira de metal para pia	R\$ 93,33	R\$ 2.333,33
400	Unid.	100	Torneira De Plástico Jardim Preta 1128 X 1/2 Polegadas	R\$ 5,67	R\$ 566,67
401	Unid.	20	Trena Profissional de 7,5 Metros x 25mm fabricada em aço, garantindo robustez e durabilidade, Largura da fita de 25mm, proporcionando resistência adicional para diversas medições, Graduação em métrica e polegadas, oferecendo versatilidade para diferentes sistemas de medição, Retorno automático da fita agiliza o processo de medição, economizando tempo e esforço, Trava disponível para fixar a fita na posição desejada, assegurando medições precisas.	R\$ 65,67	R\$ 1.313,33
402	Unid.	10	Trena Métrica de Fibra de Carretel Aberto 20m, corpo de plástico leve e fibra de vidro resistente e flexível, perfeita para quem precisa trabalhar com rapidez e praticidade. Conta com ponta para apoio, argolas para auxiliar na fixação da fita na medição e alavanca de recolhimento rápido da fita, especificações: Comprimento: 20m, Largura: 12.5 mm, Corpo fabricado em plástico, Fita em fibra de vidro.	R\$ 45,67	R\$ 456,67
403	Unid.	15	Tubo de ferro chapa 14 - 4" polegada com 6 metros redondo	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
404	Unid.	100	Tubo PVC Roscável 1.1/2 branco	R\$ 169,50	R\$ 16.949,50
405	Barra	100	Tubo PVC marrom 150mm – esgoto	R\$ 241,67	R\$ 24.166,67
406	Barra	100	Tubo PVC branco 100mm - esgoto	R\$ 103,50	R\$ 10.350,00
407	barra	100	Tubo soldável PVC 75mm azul	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00



408	Barra	200	Tubo soldável PVC 32mm azul	R\$ 43,67	R\$ 8.733,33
409	Barra	200	Tubo soldável PVC 50mm azul	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
410	unid.	300	Tubo Para Irrigação Microaspersor (qual MM)		
411	Barra	50	Tubo soldável PVC 50mm	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
412	Unid.	5	Válvula de retenção horizontal de 02 polegadas	R\$ 131,00	R\$ 655,00
413	Unid.	30	Válvula sifão	R\$ 16,33	R\$ 490,00
414	Unid.	30	Vaso sanitário com caixa acoplada	R\$ 371,66	R\$ 11.149,90
415	Unid.	30	Vaso sanitário simples	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
416	Unid.	200	Vassoura gari de nylon largura 40 cm de profundidade 10 cm para limpeza de ruas com cabo.	R\$ 282,00	R\$ 56.400,00
417	Unid.	20	Veda rosca 12mmx10m	R\$ 5,17	R\$ 103,33
418	Unid.	50	Ventosa Ati Vacuo Elimina Ar Irrigação Tubo - 50mm	R\$ 194,95	R\$ 9.747,50
419	Unid.	30	Verniz 3.600 ml	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
420	Barra	300	Tb. Irrig. Pn-60 25mm barra 6m	R\$ 26,95	R\$ 8.085,00
421	Barra	320	Tb. Irrig. Pn-60 32mm barra 6m	R\$ 37,95	R\$ 12.144,00
422	Barra	800	Tb. Irrig. Pn-80 50mm barra 6m	R\$ 50,50	R\$ 40.400,00
423	barra	1000	Tb. Irrig. Pn-80 75mm barra 6m	R\$ 104,50	R\$ 104.500,00
424	Unid.	4	Bomba lava rapido 3CV BI	R\$ 5.385,00	R\$ 21.540,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.748.890,13

4- DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1- O valor estimado para a referida contratação é de **R\$ 7.748.890,13** (sete milhões setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais e treze centavos) em atendimento ao art. 24 da Lei federal 14.133/2021, cujos valores a serem adotados pela administração são aqueles estabelecidos nos itens da planilha acima.

5- PESQUISA DE PREÇOS



5.1- A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o artigo 5º inciso IV do Decreto Municipal de nº 2569 de 11 de janeiro de 2025 “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal.

6- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

6.1- O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7- DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1- Os produtos deverão ser fornecidos ao município, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo Setor de compras do município.

7.2- A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

7.3- O prazo de entrega será de em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da solicitação, tendo em vista a finalidade de cada material e as necessidades imediatas dos mesmos em cada serviço para que não haja interrupções na execução dos mesmos.

7.3.1- Caso a Contratada tenha dificuldade em adquirir alguns produtos deverá comunicar, imediatamente ao Requisitante, no prazo máximo de 06 (seis) horas, para que os mesmos possam, em tempo, tomar as medidas cabíveis, buscando atender a continuidade dos serviços em execução.

7.3.2- À Secretaria Municipal Solicitante é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

7.3.3- Os materiais de construção caso seja passível de entrega imediata deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no local da realização dos serviços indicados pela Secretaria Municipal solicitante.



8- DA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

8.1- A Administração poderá aceitar que o fornecedor entregue material de marca diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente.

8.1.1- O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a)** comprovação das condições técnicas da marca pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
- b)** apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

8.1.2- A Secretaria solicitante terá o prazo de 06 (seis) horas para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca. Caso a Administração acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

9- DO ACOMPANHAMENTO

9.1- Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a prestação dos serviços será fiscalizada pelo Município, através da Secretaria Municipal de obras e Transportes, através de sua gestora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

10.1.1- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



10.1.2- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

10.1.3- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.1.4- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.6- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.1.7- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.8- Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12. e Decreto Municipal nº 2513/2023.

10.1.9- A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

11- DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1- Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

11.1.1- Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou



previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

11.1.2- Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

11.1.3- A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

11.1.4- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Arinos.

12- DA VIGÊNCIA

12.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).

12.2- O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar (um) exercício financeiro.

12.3- Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 15 § 1º- Decreto Municipal nº 2.386/2022, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

13- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- Da Detentora da Ata

a) Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.



- b)** Indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
- c)** Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
- d)** Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
- e)** Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.
- f)** Providenciar no máximo em 12 (doze) horas, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que apresentarem defeito/vício.
- g)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
- h)** Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação marca/modelo ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
- i)** Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II- Do Município

- a)** notificar a fornecedora, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- b)** atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da fornecedora, em relação aos serviços objeto do presente contrato;
- d)** proporcionar acesso e movimentação do pessoal da fornecedora, às suas instalações;
- e)** efetuar os pagamentos devidos à fornecedora, nas condições estabelecidas;



- f) fiscalizar a execução do presente contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da fornecedora, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- g) sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- h) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços desta Ata.

14- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

14.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3- O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor;

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;

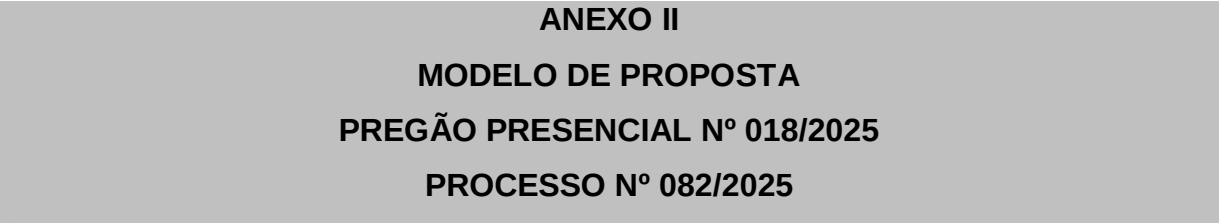


- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1- Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

15.1.2- O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.1.3- As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Arinos por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
Nº do documento de identidade



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 082/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção diversos, para manutenção, e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial Nº [XX]/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

_____ de _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal
Nº do documento de identidade



ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025

A Pregoeira e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Arinos/MG

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. ()

() Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade

-Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

-Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesma .

-Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



-Declaramos Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica

-Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

-Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: Banco: Agência:.....

-Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço: e-mail: Telefone: () Cidade: Bairro..... Rua:..... nº CEP.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao setor de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º -----/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/Ata.,

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº 018/2025
Processo Licitatório nº 082/2025

A (nome da empresa)....., CNPJ/MF....., com sede à....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)....., pelo presente instrumento, credenciamos procurador o Sr.(a).....(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)....., para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da **EMPRESA**, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal
Nº do documento de identidade



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços nº---/2025, de fornecimento, firmado entre o Município de Arinos e a empresa,..... na forma e condições abaixo especificadas.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, **O MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.120/0001-80, com endereço a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, Arinos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor, **Marcílio Alisson Fonseca de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.470.116-74, RG nº MG-13.292.188 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 Lei Complementar 147/2014, e Decreto Municipal nº 2.386/2022 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL Nº----/2025, PARA REGISTRO, e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Presencial, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede/endereço na _____, Estado de xx, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF n.º _____, portador do RG n.º _____ residente na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **Detentor da Ata**, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, de preços mediante as condições a seguir pactuadas:

1- DO OBJETO

1.1- A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de material de construção diversos, para manutenção, e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

2- DOS PREÇOS REGISTRADOS



4.1- A Administração poderá aceitar que o fornecedor entregue material de marca diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente.

4.1.1- O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) comprovação das condições técnicas da marca pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;

b) apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

4.1.2- A Secretaria solicitante terá o prazo de 06 (seis) horas para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca. Caso a Administração acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

5- DO VALOR/PAGAMENTO

5.1- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.1.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

5.1.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.1.3- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

5.1.4- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.1.5- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.1.6- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,



por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.7- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.1.8- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.9- Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12. e Decreto Municipal nº 2513/2023.

5.1.10- A retenção dos tributos não será efetuada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

6.2- A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

7- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).

7.2- O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários,



bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar (um) exercício financeiro.

7.3- Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 15 § 1º- Decreto Municipal nº 2.386/2022, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

8- REVISÃO DOS PREÇOS

8.1- Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

8.1.1- Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.1.2- Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.1.3- A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal

8.1.4- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Arinos.

9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- Da Detentora da Ata:

a) Informar, sempre que solicitada, o andamento dos fornecimentos, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitar a fiscalização da entrega dos materiais solicitados, em qualquer dia d expediente e horário comercial, prestando todos os esclarecimentos devidos.



- b) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto. Também correrão por conta exclusiva da detentora todas as despesas referente a entrega de cada produto.
- c) Manter-se, durante toda a vigência do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Informar à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos materiais solicitados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de descontinuidade do fornecimento do objeto.
- e) Deverá reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela Administração Pública, que forem fornecidos em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.
- f) Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da Prefeitura Municipal de Arinos ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.
- g) Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento, para a perfeita e ininterrupta entrega dos materiais.
- h) Cumprir as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela Prefeitura Municipal de Arinos.

II- Do Município

- a)** notificar a Detentora da Ata sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- b)** atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Detentora da Ata, em relação aos serviços objeto do presente contrato;
- d)** proporcionar acesso e movimentação do pessoal da Detentora da Ata às suas instalações;
- e)** efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata nas condições estabelecidas;



- f)** fiscalizar a execução do presente contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- g)** sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- h)** decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

10- DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a prestação dos serviços será fiscalizada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, através de sua gestora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

11.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

11.1.2- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

11.1.3- Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

11.1.4- Por razões de interesse público.

12- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1- Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora da Ata as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1.1- A Detentora da Ata será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se



não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12.2- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

13- DO FORO

13.1- É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Arinos, _____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Arinos
Marcilio Alisson Fonseca de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA
Representante legal Cargo
Detentor da Ata